

Introdução: Os pacientes infectados pelo HIV não têm sido, em geral, considerados como possíveis receptores para transplante de órgãos. Os avanços no manejo e prognóstico destes pacientes sugerem que esta atitude deva ser revista. Neste contexto, a revelação deste diagnóstico a terceiros é uma questão controversa. Alguns autores posicionam-se a favor da revelação, outros afirmam que a preservação da privacidade do paciente é uma obrigação moral dos médicos, onde as informações obtidas no curso deste relacionamento não podem ser comunicadas para terceiros a menos que autorizadas previamente pelo paciente. O manejo eticamente adequado de informações sensíveis é de extrema importância pelas repercussões sociais e emocionais que podem acarretar para o futuro das relações entre os envolvidos, tanto pelo caráter discriminatório da AIDS, quanto pela falta de unanimidade no modo de tratar a confidencialidade nestes casos. Objetivos: Aprofundar teoricamente, e de forma interdisciplinar, o estudo bioético e jurídico sobre a confidencialidade nas situações de transplante intervivos, em receptores HIV-positivos. Metodologia: Estudo de revisão bibliográfica buscando os argumentos para as diversas posições relativas à temática nas áreas da Saúde, do Direito e da Bioética mediante: a) busca em bases de dados; b) análise da legislação (Lei de Transplantes, Constituição Federal, Códigos Civil e Penal); c) pesquisa na literatura dos casos de transplante intervivos relatados e a situação de confidencialidade das informações; d) verificação dos direitos fundamentais implicados e os eventuais conflitos existentes. Resultados esperados: Espera-se detectar de forma sistemática as discrepâncias existentes no tratamento da confidencialidade nestes casos para, a partir delas, propor fundamentos a serem considerados quando da interpretação das leis vigentes e diretrizes técnico-deontológicas e na resolução de casos concretos com o objetivo de contemplar o dispositivo constitucional de respeito à dignidade da pessoa humana.